PROCEDIMENTO CONCURSAL DE INGRESSO PARA 50 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P., PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE CONSERVADOR DE REGISTOS

Aviso de abertura n.º 11830-A/2023, publicado no Diário da República n.º 119/2023, II Série,

1.º Suplemento, de 21.06.2023

PROVA FINAL

1 de junho de 2026

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA FINAL

Antes de iniciar a prova, leia atentamente todas as instruções. O seu cumprimento é obrigatório.

1. Equipamentos eletrónicos

- Desligue o telemóvel e guarde-o. **Não é permitido** manter o telemóvel sobre a mesa.
- Não é permitido utilizar qualquer equipamento com acesso à internet, incluindo: tablets, computadores portáteis, smartphones, smartwatches ou dispositivos semelhantes, nem auriculares.

2. Material permitido

- Deve manter sobre a mesa apenas:
  - documento de identificação,
  - caneta,
  - enunciado da prova,
  - folhas de resposta,
  - calculadora simples,
  - material de consulta em suporte físico.
- Preencha a sua identificação no canhoto da folha de respostas, em letras maiúsculas, de forma legível e sem rasuras.

3. Duração da prova

- A prova é individual e tem a duração de **90 minutos**.
- A esta duração acrescem **30 minutos de tolerância.**
- Compete a cada candidato gerir o seu tempo.
- Será dado um aviso **15 minutos antes do termo**.

4. Estrutura da prova

- A prova é composta por duas partes (**Parte I e Parte II**).
- A **Parte I** é constituída por 6 (seis) questões de escolha múltipla. Cada questão apresenta 3 **opções de resposta** (A, B, C), das quais **apenas uma se encontra correta**. A Parte I tem a valoração total de 6 (seis) valores.
- A resposta a cada uma das questões de escolha múltipla é assinalada em linha própria, devidamente indicada na folha de resposta, através da menção da letra (A,B ou C) que considera corresponder à resposta correta.

- A ausência de resposta, a resposta errada ou a indicação de mais do que uma opção corresponde à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.
- A **Parte II** é constituída por um caso prático, com questões de desenvolvimento.
- As respostas às questões de desenvolvimento devem ser identificadas pela letra correspondente a cada uma das questões e redigidas em letra legível nas folhas com linhas, e conter a devida fundamentação de facto e de direito.
- A **Parte II** tem a valoração total de 14 (catorze) valores.
- A prova tem uma valoração total de 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração às milésimas.

5. Esclarecimentos, desistências e saídas da sala

- Não deve interromper a prova para solicitar esclarecimentos, salvo se forem absolutamente imprescindíveis.
- Os candidatos que terminarem a prova antes da hora prevista para o seu termo, deverão entregar o enunciado da prova conjuntamente com a(s) folha(s) de resposta. Em caso de desistência:
    - deve declará-lo no próprio enunciado,
    - entregar o enunciado e a(s) folha(s) de respostas ao vigilante,
    - abandonar a sala em silêncio.
- Após o início da prova, a ausência da sala apenas será permitida em situações excecionais, devidamente avaliadas pelo membro do júri presente.

BOA SORTE!

PARTE I

ESCOLHA MÚLTIPLA (6 valores)

Indique a resposta que considera correta através da menção da letra (A, B ou C), em letra legível e em maiúscula, na folha de respostas.

1. Carlos e Maria, ambos de nacionalidades portuguesa e angolana, instauraram processo de verificação de capacidade matrimonial, na Conservatória do Registo Civil de Faro, em 18 de janeiro de 2019. O casamento foi celebrado em França, em maio de 2019. Em maio de 2026, vêm requerer a transcrição do casamento. Quais as normas de Direito Internacional Privado aplicáveis ao regime matrimonial? (1 valor)

a) Aplicam-se as normas do Código Civil (artigos 52.º e 53.º), pois o processo foi instaurado antes da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2016/1103 do Conselho de 24 de junho de 2016.
b) A lei aplicável ao regime matrimonial deve ser aferida à luz do Regulamento (UE) 2016/1103 do Conselho de 24 de junho de 2016, pois é na vigência deste que o casamento se constitui como relação jurídica de referência.
c) O Regulamento (UE) 2016/1103 do Conselho de 24 de junho de 2016 só se aplica se os nubentes expressamente requererem a sua aplicação no âmbito do processo de transcrição.

2. António, titular de um direito real de habitação constituído em 21 de outubro de 2021, com registo definitivo a seu favor efetuado sob a ap. 232 de 22/10/2021, faleceu em 12 de dezembro de 2024, no estado de divorciado, deixando como herdeiros os seus filhos, Bernardo, solteiro, maior, e Constança, menor de idade, os quais pretendem transmitir aquele direito a Duarte, por escritura pública de compra e venda, com o consentimento da mãe da menor, mas sem proceder à inscrição intermédia a seu favor, em comum e sem determinação de parte ou direito. Poderão fazê-lo? (1 valor)

a) Sim, desde que obtida autorização judicial relativamente ao ato de alienação a realizar pela menor.
b) Sim, desde que apresentem a habilitação de herdeiros à entidade tituladora.
c) Não.

3. Teresa e Manuel, divorciados, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas em cujo contrato, celebrado por escritura pública, procederam à designação de Joaquim, amigo comum dos sócios, para exercer o cargo de gerente da sociedade. Joaquim, que não interveio na escritura pública de constituição da sociedade, mas que nela foi devidamente identificado, emitiu declaração de aceitação do cargo, em documento particular que, conjuntamente com a referida escritura

pública, foi oferecido como prova documental para o registo da constituição de sociedade e para o registo da designação de gerente, formulados na mesma requisição. No âmbito do suprimento de deficiências, foi junta declaração de Joaquim, no sentido de não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de o inibir para a ocupação do cargo, verificando-se inexistir, na base de dados de inibições e destituições ou nos registos de outros Estados-Membros, impedimento para o exercício do cargo. Considerando que o pedido de registo da constituição da sociedade não apresentava quaisquer deficiências, quantas inscrições deverão ser feitas? (1 valor)

a) Uma inscrição, contendo o registo da constituição de sociedade e o da nomeação de gerente.

b) Uma inscrição de constituição de sociedade e uma inscrição oficiosa de nomeação de gerente.

c) Duas inscrições autónomas, considerando que se trata de dois factos jurídicos distintos.

4. No dia 12 de maio de 2026, João foi à Conservatória do Registo Civil de Braga declarar o nascimento de Benedita, nascida em 22 de janeiro de 2025, referindo que a mãe é Mariana. A pessoa indicada como mãe não interveio no ato de declaração de nascimento. Como deve a conservatória proceder relativamente ao estabelecimento da maternidade? (1 valor)

a) A maternidade indicada é levada ao assento de nascimento e fica automaticamente estabelecida.

b) A maternidade é indicada no assento de nascimento, mas a conservatória deve notificar a mãe, para confirmar a maternidade no prazo legal; se esta nada disser, a maternidade considera-se estabelecida; se esta negar ou não puder ser notificada, a maternidade fica sem efeito.

c) Neste caso, a maternidade só pode ser estabelecida por adoção.

5. Por escritura pública de 18 de março de 2026, Ricardo, solteiro, maior, residente em França, vende a Lucas e Sanne, de nacionalidade neerlandesa, residentes nos Países Baixos e casados um com o outro no regime neerlandês da comunhão limitada de bens, conforme menções feitas no título, um prédio urbano destinado a habitação, situado em Cascais, o qual pretendem usar como casa de férias da família. Pedido o registo de aquisição, quem poderá proceder à sua qualificação? (1 valor)

a) O conservador e o oficial de registos, por competência própria.

b) O conservador, por competência própria.

c) O conservador, por competência própria, e o oficial de registos, por competência delegada.

6. Teresa, conservadora de registos de reputada qualidade técnico-jurídica, foi convidada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para realizar uma conferência remunerada, com a duração de três horas, sobre a evolução legislativa em matéria de urbanismo e suas implicações no registo predial. Poderá Teresa aceitar o convite: (1 valor)

a) Não, porque a atividade é remunerada.

b) Sim, desde que a atividade seja realizada fora do horário de trabalho.

c) Sim, desde que obtenha prévia autorização, nos termos legalmente previstos.

PARTE II

DESENVOLVIMENTO (14 valores)

Responda a cada uma das questões, com fundamentação de facto e de direito, indicando sempre as disposições normativas pertinentes.

REGISTO CIVIL

1. Em 10 de abril de 2025, Ana Oliveira, cidadã brasileira e portuguesa, casada com João Firmino, de nacionalidade portuguesa, residente legalmente em Lisboa, apresenta-se numa conservatória para declarar o nascimento de Beatriz, ocorrido em Lisboa, em 3 de março de 2025, fora de unidade de saúde. Ana afirma ser a mãe, declarando que o marido não é o pai de Beatriz. Não traz qualquer documento emitido por unidade de saúde que comprove o parto, e pretende que a criança seja registada como portuguesa. Carlos Santos, de 15 anos, também presente na conservatória e acompanhado dos seus progenitores, pretende reconhecer Beatriz como sua filha.

Ana apresenta certidão de casamento, para comprovar o seu estado civil e solicitar a transcrição do mesmo, emitida na República Federativa do Brasil, sem legalização consular nem apostila. A conservatória deteta uma aparente rasura na assinatura da autoridade que emitiu a certidão.

A avó materna da criança requer que esta seja registada com o nome de «Kati Luna Santos Oliveira», justificando que «Kati» é nome próprio estrangeiro admissível, porque Ana Oliveira tem nacionalidade brasileira. (5 valores). Pergunta-se:

a) De que modo a falta de documento clínico releva? **(0,5 valores);**

b) A maternidade e a paternidade ficam logo estabelecidas no registo de nascimento? **(1,5 valores);**

c) Qual o valor probatório da certidão brasileira rasurada e como deve a conservatória proceder, para que possa ser utilizada como prova do estado civil e título para a transcrição de casamento? **(1,5 valores)**

d) O nome Kati Luna Santos Oliveira é admissível quanto aos 4 vocábulos pretendidos? **(1,5 valores)**

REGISTO PREDIAL

2. Por escritura de 5 de janeiro de 2026, Alberto, divorciado e pai de dois filhos, doou ao seu filho Francisco, solteiro, maior, que aceitou, uma parcela de terreno destinada à edificação urbana, com a área de 500m2, a destacar de prédio urbano X, com a área de 1 200 m2, situado em perímetro urbano, descrito e inscrito definitivamente a seu favor no registo predial. No título de doação, foram mencionados os elementos necessários à descrição da parcela destacada e à atualização da descrição da parcela sobrante, em conformidade com a certidão emitida pela Câmara Municipal da situação do prédio nos termos do n.º 9 do art.º 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Francisco, verificando que a entidade tituladora não promoveu o registo, vem, no dia 29 de abril de 2026, apresentar o pedido de registo de aquisição a seu favor, instruindo-o, entre o demais necessário, com a escritura pública de doação, a certidão camarária atrás referida, a prova matricial do prédio X, acompanhada da declaração modelo 1, para atualização matricial quanto à área, e a declaração modelo 1 para inscrição matricial da parcela destacada como prédio autónomo. (5 valores). Pergunta-se:

a) Que factos devem ser anotados no diário? **(1 valor)**

b) Que registos devem ser lavrados e em que prédio ou prédios? **(2 valores)**

c) Qual a quantia provável do total da conta a entregar, no momento do pedido, a título de preparo? **(2 valores)**

REGISTO COMERCIAL

3. António é gerente da sociedade "APTO, Unipessoal Lda." e amigo do sócio único, Berto. No dia 1 de março de 2026, o amigo anunciou-lhe que iria ceder a sua quota a um terceiro (Carlos) e que o negócio iria ser realizado no dia 15 de março. Acordaram que António só se manteria nas funções de gerente até 14 de março, por ser essa uma condição do negócio a realizar entre Berto e Carlos. António disponibiliza-se para renunciar às funções de gerente, procedendo atempadamente à titulação do facto e à promoção presencial do respetivo registo (4 valores).

Analise a questão na perspetiva do registo comercial, pronunciando-se sobre:

a) A legitimidade de António para pedir o registo; **(1 valor)**

b) A forma do pedido de registo; **(0,5 valores)**

c) O(s) documento(s) necessário(s) à prova do facto e a(s) data(s) respetiva(s); **(1,5 valores)**

d) A forma de execução do registo **(0,5 valores)**

e) A natureza obrigatória ou facultativa do registo **(0,5 valores)**